

ABTT – Associação Brasileira de Técnicos Têxteis

Fundada em 1962 - CNPJ 33.817.990/0001-04 www.abtt.org.br

Código de Ética da ABTT

Prezados (as) Associados (as),

A ABTT , ao longo de sua existência, tem conduzido suas atividades na crença de que para seu associado desenvolver-se e ter sucesso, é imprescindível atuar dentro de princípios éticos, partilhados por todos os seus associados e conhecidos por seus parceiros e fornecedores.

Entendemos que a credibilidade de uma entidade de classe é reflexo da prática efetiva de valores como integridade, honestidade, transparência, e respeito ao associado e ao segmento no qual atuamos. Esse deve ser o nosso compromisso e o nosso jeito de ser.

Conscientes da importância da prática desses valores e procurando tornar ainda mais transparentes nossos princípios e comprometimento, lançamos recentemente o Código de Ética da ABTT. Esse é um momento especial para nós. Por isso fazemos questão de enviar-lhe um exemplar.

Este Código de Ética pauta as relações com nossos associados e parceiros, definindo nosso compromisso público.

Acreditamos que o entendimento e a reflexão sobre esses princípios são fundamentais para todos aqueles que valorizam a transparência, integridade e respeito mútuo em todos os relacionamentos, permitindo que alcancemos padrões morais e éticos cada vez mais elevados.

João Luiz Martins Pereira
Presidente Nacional da ABTT
presidente@abtt.org.br

Julio Caetano Horta Barbosa Cardoso
Presidente do Conselho Consultivo e de Ética da ABTT
servicos@abtt.org.br

Sede Própria : Av. Presidente Vargas 962 s/ 1012 – Rio de Janeiro – RJ CEP 20.071-002
Escritório na casa ABIT - SINDITÊXTIL - SP :
R. Marquês de Itu, 968 – Higienópolis CEP 01223-000 - São Paulo/SP
Fone / Fax : + 11 – 3904.3133 E-mail : diretoria@abtt.org.br

Código de Ética da ABTT

Introdução

Os princípios éticos que orientam nossa atuação também fundamentam nossa imagem de entidade sólida e confiável.

Este Código de Ética reúne as diretrizes que devem ser observadas em nossa ação profissional para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades. Reflete nossa identidade cultural e os compromissos que assumimos nos mercados em que atuamos.

Abrangência

Este Código de Ética aplica-se a todos os associados, diretores, conselheiros, administradores, funcionários, parceiros, fornecedores e terceirizados da ABTT.

Princípios gerais

A instituição tem a convicção de que, para consolidar-se e desenvolver-se, deve partir de objetivos elevados e princípios éticos precisos que sejam compartilhados por todos envolvidos.

Somos uma entidade sem fins lucrativos, congregando profissionais que atuam no setor têxtil e de confecções, visando ao desenvolvimento contínuo, a liderança em performance e o progresso profissional e pessoal, de nossos associados e parceiros. Está entre nossos objetivos mais importantes mantermos a reputação de entidade sólida e confiável, consciente de nossa responsabilidade social e associativa, que persegue resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

Nossa ação deve ser marcada pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.

Repudiamos qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

Acreditamos na importância da responsabilidade social e associativa, como entidade comprometida com as comunidades em que atua, e que tal responsabilidade é exercida plenamente quando contribuimos com as ações em prol do desenvolvimento do Brasil.

Associados, diretores, conselheiros, administradores, parceiros e terceirizados devem ter o compromisso de zelar pelos valores e pela imagem da Instituição, de manter postura compatível com essa imagem e esses valores e de atuar em defesa dos interesses dos associados e da entidade. A busca pelo desenvolvimento da nossa entidade deve se dar com base nesses princípios, com a confiança de que nossas ações são guiadas pelos mais elevados padrões éticos e estrito respeito a legalidade.

ABTT – Associação Brasileira de Técnicos Têxteis

Fundada em 1962 - CNPJ 33.817.990/0001-04 www.abtt.org.br

Integridade profissional e pessoal

Empregue, no exercício das funções a que eleito, designado, ou em sua condição de associado a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios.

Atue sempre em defesa dos melhores interesses da Instituição, e no desenvolvimento profissional e pessoal de nossos associados.

É fundamental que suas atitudes e comportamentos reflitam sua integridade pessoal e profissional e não coloquem em risco sua segurança financeira e patrimonial ou a da entidade.

Avalie cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da entidade e/ou conduta não aceitável do ponto de vista ético, mesmo que causem prejuízos tangíveis à Instituição.

Em particular, não são aceitáveis as seguintes condutas:

Relações comerciais, na condição de representante da Instituição, com empresas em que você, ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação, direta ou indireta.

Manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com parceiros ou fornecedores da entidade, relações comerciais eventuais com parceiros ou fornecedores não são proibidas, mas devem ser comunicadas previamente, por escrito, ao Conselho de Ética da entidade.

A inadimplência em seus negócios pessoais;

Usar seu cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da Instituição, para influenciar decisões que venham a oferecer interesses próprios ou de terceiros;

Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a entidade e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

Qualquer atitude que discrimine as pessoas com quem mantemos contato profissional, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou incapacidade física;

Usar equipamentos e outros recursos da Instituição para fins particulares não autorizados;

Usar para fins particulares ou repassar a terceiros tecnologias, metodologias, Know-how e outras informações de propriedade da Instituição, ou por ela desenvolvidas ou obtidas, sem sua prévia autorização.

Manifestar-se em nome da entidade quando não autorizado ou habilitado para tal;

São exemplos de conduta esperada e compatível com os valores da ABTT e a busca por resultados:

Reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente ao Conselho de Ética da entidade.

Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da instituição;

Sede Própria : Av. Presidente Vargas 962 s/ 1012 – Rio de Janeiro – RJ CEP 20.071-002

Escritório na casa ABIT - SINDITÊXTIL - SP :

R. Marquês de Itu, 968 – Higienópolis CEP 01223-000 - São Paulo/SP

Fone / Fax : + 11 – 3904.3133 E-mail : diretoria@abtt.org.br

ABTT – Associação Brasileira de Técnicos Têxteis

Fundada em 1962 - CNPJ 33.817.990/0001-04 www.abtt.org.br

Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.

Relações com associados

O Compromisso com nossos associados deve refletir-se no respeito ao seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento e rentabilidade da Instituição.

Atenda aos associados com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes. O associado deve obter respostas, mesmo que negativas, as suas solicitações, de forma adequada e no prazo razoável.

Evite dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal.

Relações no ambiente associativo

As relações no ambiente associativo devem pautar-se pela cortesia e respeito. Colabore para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da Instituição e a busca por resultados.

Quando no papel de gestor de pessoas, tenha em mente que seus colaboradores e liderados o tomarão como exemplo. Suas ações, assim, devem constituir modelo de conduta para sua equipe.

Não se admite o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a quem quer que seja.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada associado. Não se admite nenhuma decisão que afete a carreira profissional de associado baseada apenas em relacionamento pessoal.

Relações com o setor público

Observe os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que sua conduta possa parecer imprópria.

Ao defender os interesses da Instituição, aja com confiança nos padrões de atuação da ABTT e observe sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito as leis e normas vigentes.

Relação com fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores devem sempre ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da entidade, devendo ser conduzidos por meios de processos pré-determinados, tais como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo benefício.

Evite negócios com fornecedores de reputação duvidosa.

Os mesmos padrões de conduta devem ser aplicados no relacionamento com instituições financeiras que nos prestam serviços ou das quais a ABTT é cliente.

Sede Própria : Av. Presidente Vargas 962 s/ 1012 – Rio de Janeiro – RJ CEP 20.071-002
Escritório na casa ABIT - SINDITÊXTIL - SP :
R. Marquês de Itu, 968 – Higienópolis CEP 01223-000 - São Paulo/SP
Fone / Fax : + 11 – 3904.3133 E-mail : diretoria@abtt.org.br

ABTT – Associação Brasileira de Técnicos Têxteis

Fundada em 1962 - CNPJ 33.817.990/0001-04 www.abtt.org.br

Relações com parceiros e entidades similares

A fraternidade e lealdade devem ser os elementos básicos em todas as nossas relações com outras entidades e instituições do setor .

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem destas entidades ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles.

Trate as demais instituições com o mesmo respeito com que a ABTT espera ser tratada.

Conduta diante de dúvidas ou de ações contrárias aos princípios e normas do código.

Os problemas éticos, em sua maioria, não são criados pelas próprias pessoas, mas surgem diante delas, obrigando-as a enfrentá-los. As linhas gerais deste Código permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todos os problemas que podem surgir em seu dia-a-dia. Assim, eventualmente, poderão surgir dúvidas sobre qual deve ser a conduta mais correta a adotar. Nesses casos, procure ajuda de forma sincera e transparente junto ao conselho de ética de nossa entidade.

Comunique imediatamente e formalmente o presidente do conselho de ética ou o presidente nacional da ABTT sempre que você se sentir ou estiver em situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou quando suspeitar ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a ABTT ou que contrariem ou pareçam contrariar os princípios deste Código. Ao fazer isto, você está se preservando, cumprindo seu dever e reforçando os princípios éticos da ABTT

Gestão do código de ética

A gestão do Código de ética cabe ao Conselho de Ética e à Diretoria Executiva, que é responsável por sua comunicação, atualização e aplicação, bem como por oferecer subsídios para as decisões do Conselho de Ética da ABTT.

Conselho de ética

Cabe ao Conselho de Ética avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética dentro da ABTT.

Compete, ainda, ao Conselho de Ética assumir juntamente com a Diretoria Executiva o julgamento de casos de violação deste Código de Ética e deliberar sobre dúvidas de interpretação do texto.

São Paulo e Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2006.

Este documento foi redigido, avaliado, aprovado e registrado, de acordo com os ditames do Novo Código de Processo Civil, ao qual os estatutos vigentes da ABTT estão legalmente adequados.

Sede Própria : Av. Presidente Vargas 962 s/ 1012 – Rio de Janeiro – RJ CEP 20.071-002
Escritório na casa ABIT - SINDITÊXTIL - SP :
R. Marquês de Itu, 968 – Higienópolis CEP 01223-000 - São Paulo/SP
Fone / Fax : + 11 – 3904.3133 E-mail : diretoria@abtt.org.br

ABTT – Associação Brasileira de Técnicos Têxteis

Fundada em 1962 - CNPJ 33.817.990/0001-04 www.abtt.org.br

Será enviado a todos associados da entidade e entregue a todos novos associados que venham a ser admitidos, nos termos dos estatutos.

João Luiz Martins Pereira

Presidente

Julio Caetano Horta Barbosa Cardoso

Presidente do Conselho Consultivo e de Ética

Sede Própria : Av. Presidente Vargas 962 s/ 1012 – Rio de Janeiro – RJ CEP 20.071-002
Escritório na casa ABIT - SINDITÊXTIL - SP :
R. Marquês de Itu, 968 – Higienópolis CEP 01223-000 - São Paulo/SP
Fone / Fax : + 11 – 3904.3133 E-mail : diretoria@abtt.org.br